



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, objetivando, através da realização do certame, suprir as necessidades quanto à aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente pedido tem por objeto aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína para o atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do município, diagnosticada com Fenilcetonúria, (doença causada por mutação genética).

3 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido justifica-se considerando que a infante IZABELA ESTUNPF GODOI apresenta uma doença rara congênita, causada por mutação genética e necessita alimentar-se com produtos específicos, conforme consta na documentação anexa a este termo.

Considerando que os benefícios eventuais de acordo com o MDS caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Considerando o Art. 227 da Constituição Federal que trata do dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Constituição Federal.

Solicitamos o atendimento ao caso em questão por um período de 12 meses, haja vista que também se trata de demanda judicial e considerando que a infante encontra-se abrigada - devido a família não possuir condições de adquirir estes produtos - e acima de tudo visando garantir o direito elementar da convivência familiar e comunitária.

Por fim salientamos que o não atendimento a esta demanda, colocará a infante em situação de risco pessoal.

4 – CRONOGRAMA:

As mercadorias serão entregues por um período de 12 meses conforme cronograma elaborado pela Nutricionista da menor supracitada.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

As mercadorias deverão ser entregues de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306 Centro, CEP: 85.601-030.

**6 – PRAZO DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de (05) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

7– OBRIGAÇÕES:**DA CONTRADA:**

- Deverá entregar os produtos licitados conforme cronograma que será encaminhado após a realização do certame;
- Os produtos requisitados deverão obedecer as especificações constantes no contrato de serviço;

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Teor de Fal	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1		AGUA DE COCO SEM CONSERVANTES , SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 ML.	14 MG		UN	80	4,17	333,33
2		ALFARROBA DE BANANA DE COCO 30 GRAMAS , SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	32 MG		UN	150	4,83	725,00
3		ALFARROBA EM PÓ 200GRAMAS	0MG		UN	12	20,00	240,00
4		ALFARROBA EM BARRA DE 70GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	0MG		UN	150	14,67	2,200,00
5		ARROZ CARAMELIZADO 200GRAMAS, ARROZ DOCE CARAMELIZADO SEM GLUTEM SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES	0MG		UN	48	10,97	526,40
6		BALA DE GOMA ISENTA DE ASPARTAME EMBALAGEM DE 58 GRAMAS	0MG		UN	48	2,10	100,80
7		BARRA DE FRUTA COMPOSTA POR FRUTAS SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM ASPARTAME	0MG		UN	100	4,77	476,67
8		BOLACHA BICOLOR 130 GRAMAS, ESPECIAL PRODUZIDA COM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM	5,00MG		UN	12	14,67	176,00



		GLUTEM, SEM LACTOSE.						
9		BISCOITO DE BAUNILHA 130GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	5,00MG		UN	12	14,67	176,00
10		BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	6,00MG		UN	12	14,67	176,00
11		BOLACHA RECHEADA DE MORANGO 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	12	14,67	176,00
12		BOLACHA DE POLVILHO (3UNIDADES) 15GRAMAS, FEITA DE POLVILHO ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE.	0MG		UN	12	5,27	63,20
13		BOLO DE LARANJA 40GRAMAS (150G), ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE COM TEOR BAIXO DE FENILALANINA.	40MG/0MG		UN	48	14,50	696,00
14		CASTANHA DO PARÁ EMBALAGEM DE 100GRAMAS, IN NATURA.	0MG		UN	12	11,27	134,00
15		CHIPS DE AIPIM E BANANA 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	35MG		UN	12	5,50	66,00
16		COOKIES (BANANA, COCO, CHOCOLATE) 120 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	40MG		UN	12	11,17	134,00
17		COBERTURA PARA BOLO 150GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	12	11,67	140,00
18		CRAKER SALGADO 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE.	0MG		UN	12	11,67	140,00
19		EMUSTAB 200GRAMAS, EMULSIFICANTE SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	6	6,00	36,00
20		FARINHA AMINNA 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE	160MG		UN	10	14,67	146,67
21		FARINHA PARA KIBE 250GRAMAS, SEM GLUTEN E	10MG		UN	10	13,13	131,33



		SEM LACTOSE.						
22		FARINHA ROSITOS 1KG. FARINHA DE FECULA DE BATATA, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	21MG		UN	10	13,67	136,67
23		FÉCULA DE BATATA 250 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	8MG		UN	10	5,75	57,50
25		GELATINA AGARAGAR 10 GRAMAS.	0MG		UN	50	4,00	200,00
26		LEITE DE ARROZ 300GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	0MG		UN	50	32,67	1.633,33
27		GELATINA GELLY (06 UNIDADES) 180GRAMAS, ARTIFICIAL SEM ASPARTAME.	0MG		UN	200	5,83	1,166,67
28		MACARRÃO DE MANDIOCA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	80G/40MG		UN	10	23,67	236,67
29		MACARRÃO DE ARROZ 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	160MG		UN	10	9,00	90,00
30		MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	160MG		UN	10	9,00	90,00
31		MANDIOPÃ 100GRAMAS, PARA FRITAR.	0MG			50	8,83	441,67
32		MINHA GELATINHA UVA, MORANGO E ABACAXI DE 150GRAMAS, SEM ASPARTAME.	0,02MG		UN	12	4,40	52,80
33		PALITOS SALGADOS LEVE CROCK 15GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	50	12,58	629,17
34		PREPARADO AMINNA PARA PANQUECA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	80MG		UN	10	14,33	143,33
35		PREPARADO PARA PÃO ROSITOS 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	5	18,67	93,33
36		PREPARADO PARA PIZZA ROSITOS 200GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	25G/0MG		UN	5	14,33	71,67
37		PREPARADO PARA TORTA DE MACÃ 290 GRAMAS, SEM	0MG		UN	5	18,67	93,33



		GLUTEN E SEM ACTOSE.						
39		SEUILHO DE AMEIXA 150GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	12	14,67	176,00
40		SEUILHO DE POLVILHO, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	1,5MG		UN	12	10,67	128,00
41		SEUILHO DE COCO LEVE CROCK 150G, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	12	10,67	128,00
42		SAGU DE MORANGO E UVA 250 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	10	5,27	52,67
43		SUCO DE FRUTAS (CAIXINHA) 200ML, SEM ASPARTAME.	0MG		UN	50	4,40	220,00
44		TAPIOCA PARAÍBA 500G, EM GOMA.	0MG		UN	10	8,02	80,17
45		TORRADA DE PÃO AMINNA 90GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	30G/0,5MG		UN	80	14,67	1.173,33

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 14.090,89

09- RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficiência do presente objeto serão oriundos da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado por LEANDRO LEGRAMANTI, Diretor da Assistência Social, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas em edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa executora, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/08/2017
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Elaborador deste Termo de Referência: Leandro Legramanti
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

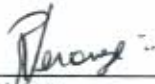
Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

000006


Leandro Legramanti
Diretor de Assistência Social


Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. De Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos serviços.

ANEXO I – Orçamentos

Oçamento de produtos para o tratamento da Fenilcetonúria.

ITEM	DESCRIÇÃO	Teor de Fal	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	AGUA DE COCO SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 ML	14 MG		UN		3,50	
2	ALFARROBA DE BANANA DE COCO 30 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	32 MG		UN		5,00	
3	ALFARROBA EM PÓ 200GRAMAS	0MG		UN		20,00	
4	ALFARROBA EM BARRA DE 70GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	0MG		UN		15,00	
5	ARROZ CARAMELIZADO 200GRAMAS, ARROZ DOCE CARAMELIZADO SEM GLUTEM SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES	0MG		UN		15,50	
6	BALA DE GOMA ISENTA DE ASPARTAME EMBALAGEM DE 58 GRAMAS	0MG		UN		3,00	
7	BARRA DE FRUTA COMPOSTA POR FRUTAS SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM ASPARTAME	0MG		UN		4,80	
8	BOLACHA BICOLOR 130 GRAMAS, ESPECIAL PRODUZIDA COM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEM, SEM LACTOSE.	5,00MG		UN		15,00	
9	BISCOITO DE BAUNILHA 130GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	5,00MG		UN		15,00	
10	BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	6,00MG		UN		15,00	
11	BOLACHA RECHEADA DE MORANGO 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		15,00	
12	BOLACHA DE POLVILHO (3UNIDADES) 15GRAMAS.	0MG		UN		6,80	

	FEITA DE POLVILHO ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE.					-	
13	BOLO DE LARANJA 40GRAMAS (150G), ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE COM TEOR BAIXO DE FENILALANINA.	40MG/0MG		UN		14,50	
14	CASTANHA DO PARÁ EMBALAGEM DE 100GRAMAS, IN NATURA.	0MG		UN		12,00	
15	CHIPS DE AIPIM E BANANA 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	35MG		UN		15,00 5,50	
16	COOKIES (BANANA, COCO, CHOCOLATE) 120 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	40MG		UN		10,50	
17	COBERTURA PARA BOLO 150GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		12,00	
18	CRAKER SALGADO 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE.	0MG		UN		12,00	
19	EMUSTAB 200GRAMAS, EMULSIFICANTE SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		5,20	
20	FARINHA AMINNA 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE	160MG		UN		15,00	
21	FARINHA PARA KIBE 250GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	10MG		UN		18,00	
22	FARINHA ROSITOS 1KG, FARINHA DE FECULA DE BATATA, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	21MG		UN		8,00	
23	FÉCULA DE BATATA 250 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	8MG		UN		8,00	

24	GELADINHO (PICOLÉ) 56ML, COM SUCO ARTIFICIAL SEM ASPARTAME.	0MG		UN		-	
25	GELATINA AGARAGAR 10 GRAMAS.	0MG		UN		1,25	
26	LEITE DE ARROZ 300GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	0MG		UN		33,00	
27	GELATINA GELLY (06 UNIDADES) 180GRAMAS, ARTIFICIAL SEM ASPARTAME.	0MG		UN		5,00	
28	MACARRÃO DE MANDIOCA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	80G/40MG		UN		23,00	
29	MACARRÃO DE ARROZ 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	160MG		UN		9,00	
30	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	160MG		UN		9,00	
31	MANDIOPÃ 100GRAMAS, PARA FRITAR.	0MG		UN		8,50	
32	MINHA GELATINHA UVA, MORANGO E ABACAXI DE 150GRAMAS, SEM ASPARTAME.	0,02MG		UN		4,20	
33	PALITOS SALGADOS LEVE CROCK 15GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		12,00	
34	PREPARADO AMINNA PARA PANQUECA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	80MG		UN		14,00	
35	PREPARADO PARA PÃO ROSITOS 400GRAMAS, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE.	0MG		UN		18,00	
36	PREPARADO PARA PIZZA ROSITOS 200GRAMAS, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE.	25G/0MG		UN		14,00	
37	PREPARADO PARA TORTA	0MG		UN		18,00	

	DE MAÇÃ 290 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM ACTOSE.					
38	PÃO DE TAPIOCA 500GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		-
39	SEQUILHO DE AMEIXA 150GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		15,00
40	SEQUILHO DE POLVILHO, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	1,5MG		UN		9,00
41	SEQUILHO DE COCO LEVE CROCK 150G, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		9,00
42	SAGU DE MORANGO E UVA 250 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		4,80
43	SUCO DE FRUTAS (CAIXINHA) 200ML, SEM ASPARTAME.	0MG		UN		4,20
44	TAPIOCA PARAÍBA 500G, EM GOMA.	0MG		UN		4,80
45	TORRADA DE PÃO AMINNA 90GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	30G/0,5MG		UN		15,00
46	XILITOCA DE TAPIOCA 50 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		
47	XUKY, PÓ PARA MILK- SHAKE SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.	0MG		UN		

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$

Francisco Beltrão 03 de agosto de 2017.

73.751.257/0001-59

Cláudio
Agostinetti

Rua São Benedito 175 Cango
85604-050 Francisco Beltrão PR



Carim

Oçamento de produtos para o tratamento da Fenilcetonúria.

ITEM	DESCRIÇÃO	Teor de Fal	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	AGUA DE COCO SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 ML	14 MG		UN		3,00	
2	ALFARROBA DE BANANA DE COCO 30 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	32 MG		UN		4,50	
3	ALFARROBA EM PÓ 200GRAMAS	0MG		UN		20,00	
4	ALFARROBA EM BARRA DE 70GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	0MG		UN		14,90	
5	ARROZ CARAMELIZADO 200GRAMAS, ARROZ DOCE CARAMELIZADO SEM GLUTEM SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES	0MG		UN		14,40	
6	BALA DE GOMA ISENTA DE ASPARTAME EMBALAGEM DE 58 GRAMAS	0MG		UN		1,30	
7	BARRA DE FRUTA COMPOSTA POR FRUTAS SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM ASPARTAME	0MG		UN		4,50	
8	BOLACHA BICOLOR 130 GRAMAS, ESPECIAL PRODUZIDA COM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEM, SEM LACTOSE.	5,00MG		UN		14,00	
9	BISCOITO DE BAUNILHA 130GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	5,00MG		UN		14,00	
10	BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	6,00MG		UN		14,00	
11	BOLACHA RECHEADA DE MORANGO 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		14,00	
12	BOLACHA DE POLVILHO (3UNIDADES) 15GRAMAS.	0MG		UN			

	FEITA DE POLVILHO ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE.				6,00	
13	BOLO DE LARANJA 40GRAMAS (150G), ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE COM TEOR BAIXO DE FENILALANINA.	40MG/0MG		UN	14,00	
14	CASTANHA DO PARÁ EMBALAGEM DE 100GRAMAS, IN NATURA.	0MG		UN	11,50	
15	CHIPS DE AIPIM E BANANA 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	35MG		UN	5,00	
16	COOKIES (BANANA, COCO, CHOCOLATE) 120 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	40MG		UN	8,00	
17	COBERTURA PARA BOLO 150GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	11,00	
18	CRAKER SALGADO 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE.	0MG		UN	11,00	
19	EMUSTAB 200GRAMAS, EMULSIFICANTE SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN	4,80	
20	FARINHA AMINNA 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE	160MG		UN	14,00	
21	FARINHA PARA KIBE 250GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	10MG		UN	1,40	
22	FARINHA ROSITOS 1KG, FARINHA DE FECULA DE BATATA, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	21MG		UN	8,00	
23	FÉCULA DE BATATA 250 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	8MG		UN	2,25	

24	GELADINHO (PICOLÉ) 56ML, COM SUCO ARTIFICIAL SEM ASPARTAME.	0MG		UN		X	
25	GELATINA AGARAGAR 10 GRAMAS.	0MG		UN		0,75	
26	LEITE DE ARROZ 300GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	0MG		UN		3,00	
27	GELATINA GELLY (06 UNIDADES) 180GRAMAS, ARTIFICIAL SEM ASPARTAME.	0MG		UN		4,50	
28	MACARRÃO DE MANDIOCA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	80G/40MG		UN		23,00	
29	MACARRÃO DE ARROZ 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	160MG		UN		8,00	
30	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	160MG		UN		8,00	
31	MANDIOPÃ 100GRAMAS, PARA FRITAR.	0MG		UN		8,00	
32	MINHA GELATINHA UVA, MORANGO E ABACAXI DE 150GRAMAS, SEM ASPARTAME.	0,02MG		UN		4,00	
33	PALITOS SALGADOS LEVE CROCK 15GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		10,75	
34	PREPARADO AMINNA PARA PANQUECA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	80MG		UN		14,00	
35	PREPARADO PARA PÃO ROSITOS 400GRAMAS, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE.	0MG		UN		13,00	
36	PREPARADO PARA PIZZA ROSITOS 200GRAMAS, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE.	25G/0MG		UN		14,00	
37	PREPARADO PARA TORTA	0MG		UN			

	DE MAÇÃ 290 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.					18,00	
38	PÃO DE TAPIOCA 500GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		2	
39	SEQUILHO DE AMEIXA 150GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		14,00	
40	SEQUILHO DE POLVILHO, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	1,5MG		UN		8,00	
41	SEQUILHO DE COCO LEVE CROCK 150G, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		8,00	
42	SAGU DE MORANGO E UVA 250 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		5,00	
43	SUCO DE FRUTAS (CAIXINHA) 200ML, SEM ASPARTAME.	0MG		UN		4,00	
44	TAPIOCA PARAÍBA 500G, EM GOMA.	0MG		UN		4,25	
45	TORRADA DE PÃO AMINNA 90GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	30G/0,5MG		UN		14,00	
46	XILITOCA DE TAPIOCA 50 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	0MG		UN		2	
47	XUKY, PÓ PARA MILK- SHAKE SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.	0MG		UN		2	

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$

Francisco Beltrão 03 de agosto de 2017.

01.889.024/0001-06

VILMA OLIVEIRA

Vilma Oliveira

Rua Tenente Camargo, 1941 - Centro

901-610 - FCO BELTRÃO

901-610 - FCO BELTRÃO - PR
Rua Tenente Camargo, 1941 - Centro

VILMA OLIVEIRA

01.889.024/0001-06



ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANA

CNPJ: 72.326.119/0001-60

Av: Pref. Lothário Meissner, 836-Jardim botânico-Curitiba-Pr- 80210-170

Fone/Fax: 41-3362-5455 Email: afehparana@gmail.com

PACIENTE: ISABELA STUMF GODOI

PRODUTO	PESO	FENIL	V. UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
Água de Coco	200ml	14,00mg	R\$ 6,00	2	R\$ 12,00
Alfarroba de banana/coco	30g	32mg	R\$ 5,00	6	R\$ 30,00
Alfarroba em pó	200g	0,00mg	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00
Alfarroba em barra	70g	0,00mg	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
Alfarroba c arroz caramelizado	12g	0,00mg	R\$ 3,00		
Alfarroba de caju	12 g	0,00mg	R\$ 3,00		R\$ -
Arroz caramelizado	200g	0,00mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Bala de Goma	58g	0,00mg	R\$ 2,00	4	R\$ 8,00
Barra de frutas	20g	0,00mg	R\$ 5,00	6	R\$ 30,00
Bolacha Bicolor	130g	5,00mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Biscoito de baunilha	130 g	0,06 mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Bolacha recheado de chocolate	200g	6,00mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Bolacha recheado de morango	200g	0,00mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Bolacha de Polvilho(3 unidades)	15 g	0,00mg	R\$ 3,00	4	R\$ 12,00
Bolacha de polvilho 150 g	150 g	0,00mg	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00
Bolo de laranja 40 g (0 proteína)	150 g	40g/0prot	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Castanha do Pará	100g	0,00mg	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
Chips de Alvim / de banana	90g	35,00mg	R\$ 6,00	2	R\$ 12,00
Cokies (ban, coco, chocolate)	120 g	40,00 mg	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00
Cobertura p/bolo	150g	0,00mg	R\$ 12,00	1	R\$ 12,00
Craker salgado	90 g	0,00mg	R\$ 12,00	1	R\$ 12,00
Emustab	200g	0,00mg	R\$ 8,00	1	R\$ 8,00
Farinha aminna	500g	160mg	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00
Farinha Beladri	1kg	160mg	R\$ 25,00	2	R\$ 50,00
Farinha para Kibe	250g	10,00mg	R\$ 20,00	2	R\$ 40,00
Farinha Rositos	1kg	21,00mg	R\$ 25,00	2	R\$ 50,00
Fécula de Batata	250g	8,00mg	R\$ 8,00	4	R\$ 32,00
Gelatina Agar-Agar	10g	0,00mg	R\$ 10,00	1	R\$ 10,00
Leite de arroz	300g	0,00mg	R\$ 35,00	3	R\$ 105,00
Gelatina Jely (06 unidades)	180g	0,00mg	R\$ 8,00	3	R\$ 24,00
Macarrão de mandioca	400 g	80g(40,00 mg)	R\$ 25,00	1	R\$ 25,00
Macarrão de Arroz Bi-Fun	500g	160,00mg	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00
Macarrão de arroz parafuso/spa	500g	160,00mg	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00
Mandiopã	100g	0,00 mg	R\$ 10,00	1	R\$ 10,00
Minha gelatina (otker),uva,mor,aba	150g	0,02 mg	R\$ 5,00	3	R\$ 15,00
Palitos salgados leve crock(150g)	150g	0,00mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Preparado aminna p panqueca	400g	80,00 mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Preparado p pão rositos	400g		R\$ 20,00	1	R\$ 20,00
Preparado p pizza rositos	200g	25g/0,prot	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Preparado p torta de maçã	290g		R\$ 20,00	1	R\$ 20,00
Sequiho de ameixa crock (150g)	150g	0,00mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Sequiho de polvilho	100g	1,5mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Sequiho de coco leve crock(150g)	150g	0,00mg	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
Sagu de morango e uva	250g	0,00mg	R\$ 6,00	2	R\$ 12,00
Suco de Fruta (caixinha)	200 ml	0,00mg	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00

Declarada de Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº 9.150 de 08/10/1997

Declarada de Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 12.271 de 18/08/1998

Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Lei nº 174 de 20/02/2001

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Insc. Nº626

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONTIBA-Insc. nº 357

Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS- Insc. Nº 194

Certificado de Entidades Para Fins Filantrópicos-CEBAS- Res. Nº 194



ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANA

CNPJ: 72.326.119/0001-60

Av: Pref. Lothário Meissner, 836-Jardim botânico-Curitiba-Pr- 80210-170

Fone/Fax: 41-3362-5455 Email: afehparana@gmail.com

Super Liga Neutra	100g	0,00mg	R\$	9,00		R\$	-
Tapioca	500 g	0,00mg	R\$	15,00	1	R\$	15,00
Torrada de pão amassa	90 g	30g/0.5prot	R\$	15,00	1	R\$	15,00
Xuky (pó para milkshake)	500 g	0,00mg	R\$	12,00	2	R\$	24,00
*Este pedido será entregue mediante Depósito Bancário antecipado:					SUBTOTAL		
BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1622-5 CONTA CORRENTE: 231640-4							
AFEH - PR					correio s		
					TOTAL R\$1.243,00		

Dirce Feltrin
DIRCE FELTRIN/SECRETÁRIO

Declarada de Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº 9.150 de 08/10/1997
 Declarada de Utilidade Pública Estadual conforme Lei nº 12.271 de 18/08/1998
 Declarada de Utilidade Pública Federal conforme Lei nº 174 de 20/02/2001
 Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Insc. Nº626
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONTIBA-Insc. nº 357
 Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS- Insc. Nº 194
 Certificado de Entidades Para Fins Filantrópicos-CEBAS- Res. Nº 194

Escola Ecumênica
Atendimento socioassistencial,
clínico e pedagógico à pessoas
com deficiência



**Serviço de Referência em
Triagem Neonatal do Paraná**
Teste do Pezinho e
Teste da Mãezinha

RELATÓRIO NUTRICIONAL

Declaramos que a paciente ISABELA ESTUMPF GODOI apresenta diagnóstico de Fenilcetonúria, uma alteração congênita do metabolismo das proteínas, caracterizada pela elevação dos níveis sanguíneos de fenilalanina. Esta doença, quando não tratada adequadamente, acarreta prejuízo irreversível no desenvolvimento neurológico e pondero-estatural da criança. Entretanto, se o tratamento é instituído precocemente o desenvolvimento da criança ocorre dentro da normalidade. Para as crianças com diagnóstico tardio e portadoras de necessidades especiais a dieta melhora o comportamento e o convívio social.

O tratamento consiste em uma dieta com restrição na ingestão de proteínas, sendo estes alimentos substituídos por outros produtos com baixo teor de fenilalanina (anexo sugestão de alimentos para composição de cesta básica para fenilcetonúricos) e consumo de fórmula metabólica isenta de fenilalanina que completa a quantidade de proteínas e nutrientes necessários ao adequado desenvolvimento da criança com fenilcetonúria. A fórmula é fornecida gratuitamente pela Secretaria de Saúde do Estado, e distribuída pela Central de Medicamentos do Paraná (CEMPAR).

Para uma alimentação adequada e saudável, os alimentos no tratamento dietoterápico são divididos em três categorias: liberados (baixo teor de fenilalanina), controlados (médio teor de fenilalanina) e proibidos (alimentos ricos em fenilalanina e que não devem ser ofertado à criança com fenilcetonúria).

Os alimentos permitidos são os que contêm baixo teor ou são isentos de fenilalanina e seu consumo é considerado livre. São eles: doces (açúcar, balas de goma, algodão doce, balas, pirulitos, geleias e picolés de frutas – sem leite e sem gelatina); bebidas (chá, café, sucos de frutas, refrigerantes sem aspartame); polvilho; sagu; tapioca; gelatina vegetal feita com algas marinhas; mel; groselha; limão; acerola; mostarda, óleo vegetal e vinagre.

Av. Prof. Lothário Meissner, 836, Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3111 1800

www.fepe.org.br

C.N.P.J. 76.993.075/0001-01

Escola Ecumênica

Atendimento socioassistencial,
clínico e pedagógico à pessoas
com deficiência

**Serviço de Referência em
Triagem Neonatal do Paraná**

Teste do Pezinho e
Teste da Mãezinha

Os alimentos controlados são os que contêm teor moderado de fenilalanina em sua composição e podem ser consumidos de acordo com orientação do nutricionista. São eles: arroz, legumes (batata, mandioca, batata doce, cenoura, chuchu, abobrinha); hortaliças (alface, agrião, almeirão, espinafre) e frutas (maçã, mamão, pêra, melão). Nesta categoria também encontram-se os alimentos especiais; próprios para fenilcetonúricos, industrializados ou manipulados. Alguns desses produtos são: farinha com baixo teor de fenilalanina; macarrão, biscoitos, chocolates.

Os alimentos proibidos são os que contêm alto teor de fenilalanina em sua composição e não devem ser consumidos por pacientes com fenilcetonúria. São eles: todos os tipos de carnes, peixes e ovos; nozes, soja, lentilha, ervilha, feijão; leite e derivados (incluindo sorvetes, iogurtes e queijos), grãos, cereais, pão comuns, massas e aveia; farinha de trigo e seus derivados; chocolate e achocolatados e produtos que contenham em sua composição aspartame;

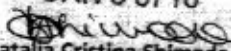
Para demais esclarecimentos, entrar em contato com nutricionista do Serviço de Referência de Triagem Neonatal do Paraná – FEPE, pelo email nutricao@fepe.org.br ou pelo telefone 41 31111877.

Natalia Cristina Shimada

Nutricionista – CRN 8/8718

AME – Ambulatório Multidisciplinar Especializado

Natalia C. Shimada
Nutricionista/Fepe
CRN 8 8718


Natalia Cristina Shimada
Nutricionista AME – FEPE
CRN 08/8718

Av. Prof. Lothário Meissner, 836, Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - Paraná - Fone: 41 3111 1800

www.fepe.org.br

C.N.P.J: 78.693.025/0001-01



Relatório Social

Parecer referente a solicitação de cesta mensal com produtos alimentícios para pessoa portadora de Fenilcetonúria e atendimento psicológico afim de cuidados alimentares e comparecimento às consultas conforme Of. N° 4090/2016 .mhb e Of. N° 873/2017 -ecap do Poder Judiciário – Vara da Infância e Juventude para Júlia Estunpf Godoi, genitora de Isabela Estunpf Godoi .

Procedemos a localização da família e após várias tentativas sem sucesso de comparecimento da genitora ao CRAS para atendimento psicológico e ao NASF para orientação nutricional, tivemos êxito nos seguintes encaminhamento conforme segue:

- 21/03/2017 – atendimento psicológico e conscientização sobre a importância dos cuidados alimentares e comparecimento as consultas;
- 22/03/2017 – orientação nutricional e elaboração de cardápio e lista de compras de alimentos específicos para portadores de Fenilcetonúria;

Esta doença é considerada rara congênita, causada por mutação genética. A pessoa tem a capacidade prejudicada da enzima que tem a função de quebrar o aminoácido fenilalanina. A doença pode causar deficiência cognitiva, problemas comportamentais e sociais, convulsões, hiperatividade, crescimento atrofiado, dermatite atópica, microcefalia entre outras.

A dieta alimentar para portadores desta doença deve ser extremamente baixa em fenilalanina. Por este motivo, os alimentos são especiais, pois possuem ingredientes e formulações e devem ser oferecidos em porções específicas para a faixa etária e características fisiológicas e antropométricas da Isabela.

Segue em anexo o parecer e lista de compras mensal elaboradas pela nutricionista do NASF Emanuelle Panato. Essa lista de compras pode sofrer alteração em relação a quantidade e tipo de alimento ou ingredientes em função do rendimento na preparação do alimento e/ou em relação a aceitação do alimento pela paciente. E caso haja a necessidade de adequações, conseqüentemente será alterada a lista de compras.

De acordo com orientações da nutricionista, esta compra deve ser realizada para um (01) mês, afim de ser avaliado a aceitação dos alimentos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000000

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

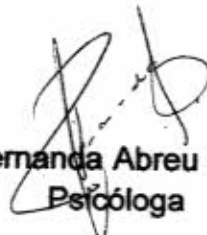
pela paciente e, posteriormente solicitado nova compra com possíveis adequações.

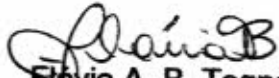
Os alimentos descritos na lista estão disponíveis para compra na Associação de Fenilcetonúricos e Homocistinúricos do Estado do Paraná (demais informações em anexo).

Sendo o que se apresenta nesta oportunidade, coloco-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

Claudia T. G. Galvan
Claudia T. G. Galvan
Economista Doméstico


Fernanda Abreu Perin
Psicóloga


Flavia A. B. Tognon
Coordenadora CRAS Centro

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Item	Descrição	AFEH	VILMA OLENKA	CLAUDIO AGOSTINETTO	MÉDIA
1	AGUA DE COCO	R\$ 6,00	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 4,17
2	ALFARROBA DE BANANA	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,83
3	ALFARROBA EM PÓ	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
4	ALFARROBA EM BARRA	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67
5	ARROZ CARAMELIZADO	R\$ 3,00	R\$ 14,40	R\$ 15,50	R\$ 10,97
6	BALA DE GOMA	R\$ 2,00	R\$ 1,30	R\$ 3,00	R\$ 2,10
7	BARRA DE FRUTA	R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,80	R\$ 4,77
8	BOLACHA BICOLOR	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67
9	BISCOITO DE BAUNILHA	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67
10	BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67
11	BOLACHA RECHEADA DE MORANGO	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67
12	BOLACHA DE POLVILHO	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 6,80	R\$ 5,27
13	BOLO DE LARANJA 40GRAMAS	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 14,50
14	CASTANHA DO PARÁ	R\$ 10,00	R\$ 11,50	R\$ 12,00	R\$ 11,17
15	CHIPS DE APIIM E BANANA	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50
16	COOKIES (BANANA, COCO, CHOCOLATE)	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 10,50	R\$ 11,17
17	COBERTURA PARA BOLO	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 11,67
18	CRAKER SALGADO	R\$ 12,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 11,67
19	EMUSTAB 200GRAMAS,	R\$ 8,00	R\$ 4,80	R\$ 5,20	R\$ 6,00
20	FARINHA AMINNA	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67

21	FARINHA PARA KIBE	R\$ 20,00	R\$ 1,40	R\$ 18,00	R\$ 13,13
22	FARINHA ROSITOS 1KG,	R\$ 25,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 13,67
23	FÉCULA DE BATATA	R\$ 8,00	R\$ 1,25	R\$ 8,00	R\$ 5,75
25	GELATINA AGARAGAR 10 GRAMAS.	R\$ 10,00	R\$ 0,75	R\$ 1,25	R\$ 4,00
26	LEITE DE ARROZ	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 32,67
27	GELATINA GELLY (06 UNIDADES)	R\$ 8,00	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 5,83
28	MACARRÃO DE MANDIOCA	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,67
29	MACARRÃO DE ARROZ	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
30	MACARRÃO DE ARROZ	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
31	MANDIOPA	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 8,50	R\$ 8,83
32	MINHA GELATINHA UVA, MORANGO E ABACAXI	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,20	R\$ 4,40
33	PALITOS SALGADOS L	R\$ 15,00	R\$ 10,75	R\$ 12,00	R\$ 12,58
34	PREPARADO AMINNA	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,33
35	PREPARADO PARA PÃO	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,67
36	PREPARADO PARA PIZZA	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,33
37	PREPARADO PARA TORTA DE MAÇA	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,67
39	SEQUILO DE AMEIXA	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67
40	SEQUILO DE POLVILHO,	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 10,67
41	SEQUILO DE COCO	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 10,67
42	SAGU DE MORANGO E UVA 250 GRAMAS,	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,27
43	SUCO DE FRUTAS (CAIXINHA)	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,20	R\$ 4,40
44	TAPIOCA PARAIBA 500G, EM GOMA.	R\$ 15,00	R\$ 4,25	R\$ 4,80	R\$ 8,02
45	TORRADA DE PÃO AMINNA	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 14,67



OFÍCIO Nº 169/2017 – SEC/ASS.SOCIAL

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR DIRETOR

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria, conforme solicitação nº 325/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 14.090,89

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.


Programa 0801: Acolher para crescer - Código 179: Assistência à população e benefícios eventuais

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1770	06.005	08.244.0801.2.062	3.3.90.32.04.00	000


ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.


Leandro Legramanti
Diretor da Secretaria de Assistência Social

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 23 de agosto de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 169/2017 – SEC/ASS SOCIAL, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.

DATA: 23 de agosto de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

MATRICULA
30.223

FOLHA
1
VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a
Cynthia L. B. Leal Santos - Escrev. Subst^a

(continuação do anverso)

Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário e/ou representante do imóvel recebedor firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do Proprietário e/ou Representante do imóvel cedente.- (CUSTAS:- 630,00 VRC/RS 88,83). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2011.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado *Oneto*

R-2-M-30.223 - Prot 89.760 - 04/ABRIL/2012.- Através da Escritura pública de Doação, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade e Comarca, no livro 330-A, às fls. 137, em data de 28 de Março de 2.012; o imóvel constante desta Matricula, foi adquirido integralmente pelo Outorgado-Donatário o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Pessoa Jurídica De Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeitura em exercício Sr. Wilmar Reichembach, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.RG nº 1.655.167/SSP-PR, e do CPF/MF nº 303.005.259-15, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1177, na cidade de Francisco Beltrão-Pr, havido através de Doação feita pelos Outorgados-Doadores LINO LUCINI e sua esposa MARLENE KUBA LUCINI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele aposentado, portador da C.I. RG nº 1.345.571/SSP-PR e do CPF/MF nº 332.787.689-49, ela agricultora, portadora da C.I. RG nº 5.629.740-5/SSP-PR e do CPF/MF nº 762.064.329-04, residentes e domiciliados na Linha União, neste Município. O imóvel foi avaliado pela comissão designada pela Portaria nº 251/2002, pelo valor de R\$ 8.272,00 (oito mil duzentos e setenta e dois reais). A presente doação foi feita ao donatário para a implantação de um Centro Comunitário, com fulcro na Lei Municipal nº 3944/2012 de 21.03.2012. Pelos coadores foi dita que além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua subsistência de conformidade com o art. 548 do CCB. O Donatário é imune do recolhimento da Guia de recolhimento "ITCMD", nos termos da Instrução SEFA-ITCMD nº 01/89, artigo 4º = Inciso I bem como do recolhimento "Funrejus", conforme art. 3º da lei 12.604 de 02/07/99. DOI informada pelo Tabelionato. Certidão Negativa de feitos e ajuzados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca. Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 816473 emitida pelo IAP. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade territorial rural F20A.8B8F.1D99.5676; CCIR/2006/2007/2008/2009 sob nº 07246426095. Imóvel Cadastrado no INCRA 713.031.006.297-5 e na Receita Federal 3.873.862-7. (CUSTAS:- 1.485,00 VRC/RS 214,90). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 10 de abril de 2012.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado *Oneto*

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
K2Q6a.Ew7pV.nUR2z
Controle
24o6K.7Wz5z
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Certifico que a presente escritura de doação
foi doada em 04 de abril de 2012, sob o nº 89.760
e os imóveis foram inscritos no nº 30.223.

25 FEV 2016

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

ESP. REG. REGISTRAL - 1º OFÍCIO
ARCÉLINO LEAL SANTOS - Titular
ONETE M. B. LEAL SANTOS - Substituto
Comarca de Francisco Beltrão - PR



OFÍCIO Nº 169/2017 – SEC/ASS.SOCIAL

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR DIRETOR

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria, conforme solicitação nº 325/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 14.090,89

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.


Programa 0801: Acolher para crescer - Código 179: Assistência à população e benefícios eventuais

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1770	06.005	08.244.0801.2.062	3.3.90.32.04.00	000

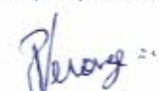
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.


Leandro Legramanti
Diretor da Secretaria de Assistência Social

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 23 de agosto de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 169/2017 – SEC/ASS SOCIAL, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.

DATA: 23 de agosto de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
- 2- Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	163/2017
DATA DO PROCESSO:	23/08/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 14.090,89

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0801: Acolher para crescer - Código 179: Assistência à população e benefícios eventuais

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1770	06.005	08.244.0801.2.062	3.3.90.32.04.00	000	29.412,32

Obs: Saldo orçamentário em: 21/08/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0884/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RESTRITOS DE PROTEÍNAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína para o atendimento social de criança pertencente à família em situação de vulnerabilidade social do município, diagnosticada com Fenilcetonúria (doença causada por mutação genética), ao custo máximo de R\$ 14.090,89 (quatorze mil, noventa reais e oitenta e nove centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 169/2017/SEC/ASS.SOCIAL, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



mutação genética e necessita alimentar-se com produtos específicos isentos de proteína, conforme consta da documentação anexa a este termo. Ainda, o Termo de Referência atesta que a família não possui condições financeiras para custear os produtos da dieta, conforme se depreende da avaliação realizada pela Assistência Social do Município;

- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Cláudio Agostinetto, Vilma Clenka e Associação dos Fenilcetonúricos e Homocistinúricos do Paraná, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. Iº, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína para o atendimento social de criança pertencente à família em situação de vulnerabilidade social do município, diagnosticada com Fenilcetonúria (doença causada por mutação genética), ao custo máximo de R\$ 14.090,89 (quatorze mil, noventa reais e oitenta e nove centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias

* "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.

Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	163	
Modalidade*	Pregão	
Numero edital/processo*	625	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.	
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾	
Dotação Orçamentária*	0600508244080120623390320400	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.090,89	
Data de Lançamento do Edital	23/08/2017	
Data da Abertura das Propostas	12/09/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		
	<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017**, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoelbeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.
NÁDIA DALL AGNOI
Pregoeira

79045/2017

Ibiporã**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 – PMI, Processo Administrativo nº 25/2017 – ref. ao regime de permissão de uso, a título precário e oneroso do Cine Teatro Padre José Zanelli para prestação de serviços de exibição e exploração comercial de filmes.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 22 de agosto de 2017. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – PMI, Processo Administrativo nº 84/2017 – ref. à contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico de distribuição - RDU para atender e melhorar a iluminação pública do município.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 22 de agosto de 2017. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal

78974/2017

Itapejara D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote, no dia 26 (vinte e seis) de Setembro de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Concurso Público, para provimento de vagas no quadro pessoal do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 016/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste, 23 de Agosto de 2017.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 090/2017

79155/2017

Jaguapitã**AVISO DE LICITAÇÃO**
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 06/09/2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO de VEÍCULOS, através de incentivo financeiro de investimento, para implantação do transporte sanitário, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 216/2017, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043) 3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.** Jaguapitã, 22 de agosto de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

78692/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00horas do dia 12/09/2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Aquisição de Livros para ser utilizado pela Secretaria de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.**

Jaguapitã, 22 de agosto de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

78695/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017 – PMLS**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto, confecção e instalação de toldos e fixações nos estabelecimentos da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 14/09/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

79057/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2017 – PMLS**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem e locação de auditório para eventos no município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 15/09/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

79075/2017

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço unitário do item
Tema pública e Homologação e Adjuvação do Pregão Presencial nº 154/2017 - PMM, cujo objeto é a aquisição de um veículo 300 van. A empresa habilitada é:

A empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.863/0001-35, localizada no item 01, com unidade de R\$ 162.950,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
Marmeleiro, 23 de agosto de 2017.
JAMIR DARIO GOMES DA ROSA
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMM - Exceção ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LUGAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maçali, 255 - centro, no cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 11 de setembro de 2017 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Maçali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8195. Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2017.
MARIANE DALLASTRA GODARTH
Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017 - PMM - Exceção ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Aquisição de balde, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LUGAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maçali, 255 - centro, no cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 11 de setembro de 2017 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Maçali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8195. Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2017.
MARIANE DALLASTRA GODARTH
Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção, reparo e limpeza de computadores de uso.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LUGAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maçali, 255 - centro, no cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 12 de setembro de 2017 com início às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Maçali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8195. Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2017.
MARIANE DALLASTRA GODARTH
Prefeita.

onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2017.
MARIANE DALLASTRA GODARTH
Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017 - PMM - Exceção ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço.
TIPO: Menor preço unitário do item.
OBJETO: Aquisição de computadores de linha e toner para impressoras, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LUGAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maçali, 255 - centro, no cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 12 de setembro de 2017 com início às 14:00 horas.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Maçali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8195. Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 23 de agosto de 2017.
MARIANE DALLASTRA GODARTH
Prefeita.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 091/2017
(Pregão Presencial nº 143/2017 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BRASILELOS COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO: Seguro de todos os veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 22 de Agosto de 2017.
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jamir Dario Gomes da Rosa
Contratante

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CITEC SISTEMAS EM OFICINOTECNOLOGIA S LTDA - ME
OBJETO: Ampliação de Registro de Preços para contratação da aquisição abaixo:
LOTE 01:

Table with 5 columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. It lists items for computer services.

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do ata de registro de preços até 23 de agosto de 2018.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de Agosto de 2017.
Marmeleiro, 23 de Agosto de 2017.
Jamir Dario Gomes da Rosa
Prefeito do Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017 - UASO 88756
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar em dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de análise sensoriais de linha de produção, para atendimento social de crianças pertencente a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município, diário realizado com mensalidades.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.
Abertura dos Propostas e Reabertura dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Lemos dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através das telefones (46)3527-2107 e 3549-2103.
Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.
NADIA DALL AGUIAR
Prefeita

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2017
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: 16 SEMÁFOROS: CESTÃO E PLACAMENTO EIRELI ME:
Construção de obra de melhoria e manutenção com materiais como: canteiro para funcionamento do Semáforo Municipal de Fátima com o Tema Operacionalizado do PAV e CESTÃO 2.1, captação de resíduo para a Educação nos dias 24, 29 e 30 de agosto na cidade de Curitiba - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil e nenhuma reais)
DATA: 24 de agosto de 2017
PREGÃO: 23.900.000,00 - Valor: Serviço de Terceira Mão

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
Homologação e adjudicação pelo Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 115/2017, referenciado a: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realizar serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas. Declarando vencedora a empresa: Tomazela Construtora Ltda. ME, vencedora do LOTE 01, com o valor de R\$ 19.800,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais); C.M Mecânica e Auto Peças Ltda Me vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vãos e este é o mais de aplicação em ano de dois mil e dezessete.
DE: TUBURINA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Edital de Contrato.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TAMAR LUIS GUIMARÃES.
ESPECIE: Contrato nº 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017.
OBJETO: aquisição de equipamentos e móveis para ser utilizados nas unidades de saúde do Município de Verê.
PRazo: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 35.325,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ESPECIE: Contrato nº 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017.
OBJETO: aquisição de equipamentos e móveis para ser utilizados nas unidades de saúde do Município de Verê.
PRazo: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 30.700,00 (Trinta Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ODONTOEMI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
ESPECIE: Contrato nº 185/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017.
OBJETO: aquisição de equipamentos e móveis para ser utilizados nas unidades de saúde do Município de Verê.
PRazo: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 26.250,36 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 12/2017 - MODALIDADE - PROCESSO INEXIBIBILIDADE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de Cidadania na Metodologia Lúdica nos escolas do Município de Verê.
Em cumprimento ao disposto no art.159, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1966, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (s) vencedora(s) pelo critério: Menor Preço Por Item.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário (R\$), Preço Total (R\$). It lists items for citizenship training.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 11/2017 - MODALIDADE - PROCESSO INEXIBIBILIDADE
OBJETO: Revendo nos 10.000km do Micro-ônibus Valquíria V8, Executivo, da Secretaria de Saúde, conforme especificações em anexo.
Em cumprimento ao disposto no art.159, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1966, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (s) vencedora(s) pelo critério: Menor Preço Por Item.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques

PAULO MATIA HEINZ, Presidente da Câmara Municipal do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, considerando o amparo legal na forma dos dispositivos contidos no art. 25, § 3º, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 128, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, autoriza o Senhor Vereador para a realização do 4º Sessão Extraordinário no dia 24 de agosto de 2017 (quarta-feira), às 14h00min, na sede do Sessão da Câmara Municipal, sito no Avenida José Carlos Baroni nº 255, centro, nesta cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, para deliberar sobre o seguinte:

PROPOSTA Nº 112/2017
PROPOSTA Nº 112/2017 - PROCESSO INEXIBIBILIDADE: R\$ 1.056,40 (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Homologação e adjudicação a presente licitação.
Verê-PR, 23 de agosto de 2017.
Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

VEREADOR PAULO MATIA HEINZ
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
REGISTRO Nº SE E
PÚBLICO Nº 16

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº. 2538/2017
Alex decreto adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.
GILMAR PAIXÃO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de 100.000,00 (Cem mil, reais) Conforme Relatório de Abertura Orçamentária anexa ao presente Decreto.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no presente data.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná nas vitas e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
GILMAR PAIXÃO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with 5 columns: Lei/Decreto, Autorização, Crédito adicional, Despesa, Anulação. It details budgetary changes for 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 120/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 13 de setembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de uma máquina de costureira sobre rodízio, convênio nº 26.23.2017/0001 - Paranaíba. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacelino Kubitschek, 754 / Rua Vereador Romero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000.

Campina da Lagoa, 23 de agosto de 2017.
ADILSON DE ASSIS LÉBRÃO
Prefeiteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2017**

Objeto: venda de bens inservíveis ao patrimônio público do Município de Cascavel/PR: veículos automotores, cambôes, microônibus, máquinas e equipamentos, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e utensílios diversos. Data da Sessão Pública: 14/09/2017 às 09h00min. O edital, fotos e demais informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascaavel.atende.net e sites-loes.com.br. Cascavel/PR: Edson Zurek, Diretor do Depto de Compras.

Em 23 de agosto de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2017

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos em atendimento aos órgãos da Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 178.520,18. Abertura: 12/09/2017 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

Adequação de estrada rural vicinal denominada linha caça e pesca, no Distrito de Sede Alvorada. Abertura: dia 14/09/2017 às 14 horas. Critério de julgamento: menor preço por lote. Valores máximos: Lote 01 - R\$ 193.536,00; Lote 02 - R\$ 32.054,40; Lote 03 - R\$ 12.700,80; Lote 04 - R\$ 45.360,00; Lote 05 - R\$ 74.592,00. O texto do edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (45) 3321-2228. Site: cascaavel.atende.net. Cascavel/PR.

Em 24 de agosto de 2017.

EDSON ZUREK
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017**

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o Edital do Pregão Presencial nº 93/17 publicado em 10/08/17 no DOU na página 215 seção 3, teve alteração no Anexo III, item 2. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos, sito a Praça Pedro Kaled nº 22, Centro.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 23 de agosto de 2017.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeiteiro

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017**

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR. Tomada pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente.

PROponente	CNPJ Nº	VALOR MENSAL
CRUZ VERMELHA	07.404.052/0001-73	R\$ 25.000,00
BRASILÉRIA		
ESTADO DO PARANÁ		

Castro, 23 de agosto de 2017.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO DISTRITO DE ABAPAN. EMISSÃO: 24/08/2017. ABERTURA: 12/09/2017. HORÁRIO: 14:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 405.802,81 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122-5046, no site: <https://castro.atende.net/93/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO DISTRITO DE ABAPAN. EMISSÃO: 24/08/2017. ABERTURA: 12/09/2017. HORÁRIO: 14:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 468.664,11 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122-5046, no site: <https://castro.atende.net/93/> e no e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente do Comissão

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017**

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o Pregão Presencial nº 94/17 publicado em 10/08/17 no DOU na página 215 seção 3, que está suspenso - para diligência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com na Superintendência de Suprimentos e Licitações, na Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: licitacao.castro@gmail.com ou através do telefone 42 2122-5046 / 2122-5048.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

A Prefeitura MUNICIPAL DE Castro comunica, que o Pregão Presencial nº 95/17 publicado em 10/08/17 no DOU na página 215 seção 3, que está suspenso para diligência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com na Superintendência de Suprimentos e Licitações, na Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: licitacao.castro@gmail.com ou através do telefone 42 2122-5046 / 2122-5048.

Castro, 24 de agosto de 2017.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeiteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017**

Objeto: Serviços de locação de espaço para realização de evento (captação) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de Alimentação. Data: 11 de setembro de 2017 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo - PR. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de agosto de 2017.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017-PMEAI**

Exclusivo para ME/EPP/MEI. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos e a contratação de serviços diversos, para uso no Programa "Recada Espigão Alto do Iguaçu", através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em razão de convênio firmado com a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até as 09:00hs do dia 11/09/2017. Autização: Hilário Czuchowski - Prefeito Municipal.

Informações sobre o Pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br, ou no Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espiçõ Alto do Iguaçu, 24 de agosto de 2017.
JOSE CARLOS ANDREIV
Prefeiteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017 - UASG 987565**

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de produtos alimentícios restados de proteína, para atendimento social de crianças pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fome/insuficiência. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017. Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2101.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeiteira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 39/2017, do tipo Menor Preço. Por licitar na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais esportivos em atendimento ao Departamento de Esporte do Município de Guaporema. Informações pelo Fone/Fax (44) 2684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/licitas e Licitação - Pregão 2017. E - mauricio@guaporema.pr.gov.br ou licitas@guaporema.pr.gov.br.

Guaporema-PR, 24 de agosto de 2017.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Prefeiteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5,2017**

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizados, torna público a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS PARA CERCEAMENTO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO PARQUE LINEAR DO TRIANON E PRAÇA UCRÂNIA, CONFORME PLANILHAS MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL", devido a publicações que não foram realizadas sob o prisma da legalidade.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 12 de setembro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 12 de setembro de 2017, às 09h30min.

ADUSICAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link "editais de licitação".

Guarapuava, 18 de agosto de 2017.
ARIBMAEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos.

DIEGO VOLFF
Presidente Interino da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 12/09/2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Aquisição de Livros para ser utilizado pela Secretaria de Educação, nos quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FFB5465B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE**.

ESPÉCIE: Contrato nº 711/2017 - Pregão nº 146/2017.

OBJETO: Aquisição de camisetas esportivas a serem distribuídas para comissão organizadora e os participantes dos Jogos Beltrão 2017.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ N3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 712/2017 - Pregão nº 146/2017.

OBJETO: Aquisição de camisetas esportivas a serem distribuídas para comissão organizadora e os participantes dos Jogos Beltrão 2017.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.689,00 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A743C475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017.

OBJETO: Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados nas unidades de atendimento dos Correios.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

DATA: 25 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C80EC92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 17/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, sobre o lote único - área remanescente, matrícula nº 21.403 e lote 01-A, matrícula nº 21.404, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

EMPRESA VENCEDORA: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

DATA: 25 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:AC6895EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2017/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: FNDE - MERENDA ESCOLAR, SALÁRIO - EDUCAÇÃO E VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB4F934F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de**

vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.

Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD8C41F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2017 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de móveis, equipamentos de informática, eletrônicos, equipamentos médicos hospitalares, para utilização das Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Atenção básica – Convênio 36500005.

Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0E2B56F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64F19A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2017.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:35BDA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de setembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 325/2017

Termo de Referência

000036

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
325	Aquisição de Material	23/08/2017	43
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5649-9	LEANDRO LEGRAMANTI	624/2017	625
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
52	Departamento de Assistência Social	30 DIAS APOS EMISSAO	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	30 DIAS APOS EMISSAO	
Entrega		Prazo	
Local			
Departamento de Assistencia Social		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057190	AGUA DE COCO SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 200 ML - Teor de Fal: 14,00 MG	UN	80,00	4,17	333,60
057191	ALFARROBA DE BANANA DE COCO 30 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 32,00MG	UN	150,00	4,83	724,50
057193	ALFARROBA EM BARRA DE 70GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 0MG	UN	150,00	14,67	2.200,50
057192	ALFARROBA EM PÓ 200GRAMAS Teor de Fal: 0MG	UN	12,00	20,00	240,00
057194	ARROZ CARMELIZADO 200GRAMAS, ARROZ DOCE CARMELIZADO SEM GLUTEM SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES - Teor de Fal: 0MG	UN	48,00	10,97	526,56
057195	BALA DE GOMA ISENTA DE ASPARTAME EMBALAGEM DE 58 GRAMAS BALA DE GOMA ISENTA DE ASPARTAME EMBALAGEM DE 58 GRAMAS - Teor de Fal: 0MG	UN	48,00	2,10	100,80
057196	BARRA DE FRUTA COMPOSTA POR FRUTAS SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM ASPARTAME - Teor de Fal: 0MG	UN	100,00	4,77	477,00
057198	BISCOITO DE BAUNILHA 130GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 5,000MG	UN	12,00	14,67	176,04
057197	BOLACHA BICOLOR 130 GRAMAS, ESPECIAL PRODUZIDA COM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEM, SEM LACTOSE - Teor de Fal: 5,00MG	UN	12,00	14,67	176,04
057201	BOLACHA DE POLVILHO (3UNIDADES) 15GRAMAS, FEITA DE POLVILHO ISENTA ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE - Teor de Fal: 0MG	UN	12,00	5,27	63,24
057199	BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 6,00MG	UN	12,00	14,67	176,04
057200	BOLACHA RECHEADA DE MORANGO 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	UN	12,00	14,67	176,04
057202	BOLO DE LARANJA 40GRAMAS (150G), ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE COM TEOR BAIXO DE FENILALANINA. - Teor de Fal: 40,00 MG	UN	48,00	14,50	696,00
057203	CASTANHA DO PARÁ EMBALAGEM DE 100GRAMAS, IN NATURA. Teor de Fal: 0MG	UN	12,00	11,37	136,44
057204	CHIPS DE AIPIM E BANANA 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 35MG	UN	12,00	5,50	66,00
057206	COBERTURA PARA BOLO 150GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 0MG	UN	12,00	11,67	140,04
057205	COOKIES (BANANA, COCO, CHOCOLATE) 120 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 40MG	UN	12,00	11,17	134,04
057207	CRAKER SALGADO 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	UN	12,00	11,67	140,04
057208	EMUSTAB 200GRAMAS, EMULSIFICANTE SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 0MG	UN	6,00	6,00	36,00
057209	FARINHA AMINNA 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 160MG	UN	10,00	14,67	146,70



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 325/2017

Termo de Referência

000037

					Página: 2
057210	FARINHA PARA KIBE 250GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 10,00MG	UN	10,00	13,13	131,30
057211	FARINHA ROSITOS 1KG, FARINHA DE FECULA DE BATATA, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 21,00MG	UN	10,00	13,67	136,70
057212	FÉCULA DE BATATA 250 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 8,00MG	UN	10,00	5,75	57,50
057213	GELATINA AGARAGAR 10 GRAMAS. Teor de Fal: 0MG	UN	50,00	4,00	200,00
057215	GELATINA GELLY (06 UNIDADES) 180GRAMAS, ARTIFICIAL SEM ASPARTAME. Teor de Fal: 0MG	UN	200,00	5,83	1.166,00
057214	LEITE DE ARROZ 300GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 0MG	UN	50,00	32,67	1.633,50
057217	MACARRÃO DE ARROZ 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 160MG	UN	10,00	9,00	90,00
057218	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - Teor de Fal: 160MG	UN	10,00	9,00	90,00
057216	MACARRÃO DE MANDIOCA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 80G/40MG	UN	10,00	23,67	236,70
057219	MANDIOPÃ 100GRAMAS, PARA FRITAR. Teor de Fal: 0MG	UN	50,00	8,83	441,50
057220	MINHA GELATINHA UVA, MORANGO E ABACAXI DE 150GRAMAS, SEM ASPARTAME. Teor de Fal: 0,02MG	UN	12,00	4,40	52,80
057221	PALITOS SALGADOS LEVE CROCK 15GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	UN	50,00	12,58	629,00
057222	PREPARADO AMINNA PARA PANQUECA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 80MG	UN	10,00	14,33	143,30
057223	PREPARADO PARA PÃO ROSITOS 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	UN	5,00	18,67	93,35
057224	PREPARADO PARA PIZZA ROSITOS 200GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 25G/0MG	UN	5,00	14,33	71,65
057225	PREPARADO PARA TORTA DE MAÇÃ 290 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	UN	5,00	18,67	93,35
057229	SAGU DE MORANGO E UVA 250 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	UN	10,00	5,27	52,70
057226	SEQUILHO DE AMEIXA 150GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	UN	12,00	14,67	176,04
057228	SEQUILHO DE COCO LEVE CROCK 150G, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	UN	12,00	10,67	128,04
057227	SEQUILHO DE POLVILHO, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 1,5MG	UN	12,00	10,67	128,04
057230	SUCO DE FRUTAS (CAIXINHA) 200ML, SEM ASPARTAME. Teor de Fal: 0MG	UN	50,00	4,40	220,00
057231	TAPIOCA PARAÍBA 500G, EM GOMA. Teor de Fal: 0MG	UN	10,00	8,02	80,20
057232	TORRADA DE PÃO AMINNA 90GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 30G/0,5MG	UN	80,00	14,67	1.173,60
TOTAL					14.090,89
TOTAL GERAL					14.090,89



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios do Município.

Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 163/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 625/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de setembro de 2017 às 09h00min

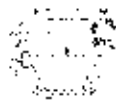
UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 12 de setembro de 2017 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3520-2194.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias**



úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

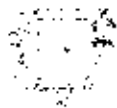
5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4

- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 12 de setembro de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **12 de setembro de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – **Lotefitens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**
- 10.9 **Aplica-se a este Pregão, o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a**



participação de empresas de outras localidades.

10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:

10.10.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.

10.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.10.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação de produto e marca;**



- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;



12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

13.1.1 **à habilitação jurídica.**

13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**

13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**

13.1.4 **à regularidade técnica**

13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**

13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

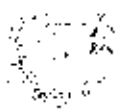
13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da

documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

13.5.4.1 **Alvará ou Licença Sanitária expedida** pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.5.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall'Agnoil. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 14.090,89 (quatorze mil noventa reais e oitenta e nove centavos)**.

18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao recurso próprio. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1770	06.005	08.244.0801.2.062	3.3.90.32.04.00	000

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do

representante.

- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.



23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	57190	AGUA DE COCO SEM CONSERVANTES , SEM GLUTEM E SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 200 ML Teor de Fal: 14,00 MG	80,00	UN	4,17	333,60
2	57191	ALFARROBA DE BANANA DE COCO 30 GRAMAS , SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 32,00MG	150,00	UN	4,83	724,50
3	57193	ALFARROBA EM BARRA DE 70GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 0MG	150,00	UN	14,67	2.200,50
4	57192	ALFARROBA EM PÓ 200GRAMAS Teor de Fal: 0MG	12,00	UN	20,00	240,00
5	57194	ARROZ CARMELIZADO 200GRAMAS, ARROZ DOCE CARMELIZADO SEM GLUTEM SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES Teor de Fal: 0MG	48,00	UN	10,97	526,56
6	57195	BALA DE GOMA ISENTA DE ASPARTAME EMBALAGEM DE 58 GRAMAS BALA DE GOMA ISENTA DE ASPARTAME EMBALAGEM DE 58 GRAMAS	48,00	UN	2,10	100,80



		Teor de Fal: 0MG				
7	57196	BARRA DE FRUTA COMPOSTA POR FRUTAS SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM ASPARTAME	100,00	UN	4,77	477,00
		Teor de Fal: 0MG				
8	57198	BISCOITO DE BAUNILHA 130GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	12,00	UN	14,67	176,04
		Teor de Fal: 5.000MG				
9	57197	BOLACHA BICOLOR 130 GRAMAS, ESPECIAL PRODUZIDA COM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEM, SEM LACTOSE	12,00	UN	14,67	176,04
		Teor de Fal: 5,00MG				
10	57201	BOLACHA DE POLVILHO (3UNIDADES) 15GRAMAS, FEITA DE POLVILHO ISENTA ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE	12,00	UN	5,27	63,24
		Teor de Fal: 0MG				
11	57199	BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	12,00	UN	14,67	176,04
		Teor de Fal: 6,00MG				
12	57200	BOLACHA RECHEADA DE MORANGO 200GRAMAS, PRODUZIDO CM BAIXO TEOR DE FENILALANINA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	12,00	UN	14,67	176,04
		Teor de Fal: 0MG				
13	57202	BOLO DE LARANJA 40GRAMAS (150G), ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE COM TEOR BAIXO DE FENILALANINA.-	48,00	UN	14,50	696,00
		Teor de Fal: 40,00 MG				
14	57203	CASTANHA DO PARÁ EMBALAGEM DE 100GRAMAS, IN NATURA.	12,00	UN	11,37	136,44
		Teor de Fal: 0MG				
15	57204	CHIPS DE AIPIM E BANANA 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	12,00	UN	5,50	66,00
		Teor de Fal: 35MG				
16	57206	COBERTURA PARA BOLO 150GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	12,00	UN	11,67	140,04
		Teor de Fal: 0MG				



17	57205	COOKIES (BANANA, COCO, CHOCOLATE) 120 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 40MG	12,00	UN	11,17	134,04
18	57207	CRAKER SALGADO 90GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 0MG	12,00	UN	11,67	140,04
19	57208	EMUSTAB 200GRAMAS, EMULSIFICANTE SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 0MG	6,00	UN	6,00	36,00
20	57209	FARINHA AMINNA 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 160MG	10,00	UN	14,67	146,70
21	57210	FARINHA PARA KIBE 250GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. Teor de Fal: 10,00MG	10,00	UN	13,13	131,30
22	57211	FARINHA ROSITOS 1KG, FARINHA DE FECULA DE BATATA, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 21,00MG	10,00	UN	13,67	136,70
23	57212	FÉCULA DE BATATA 250 GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 8,00MG	10,00	UN	5,75	57,50
24	57213	GELATINA AGARAGAR 10 GRAMAS. Teor de Fal: 0MG	50,00	UN	4,00	200,00
25	57215	GELATINA GELLY (06 UNIDADES) 180GRAMAS, ARTIFICIAL SEM ASPARTAME. Teor de Fal: 0MG	200,00	UN	5,83	1.166,00
26	57214	LEITE DE ARROZ 300GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 0MG	50,00	UN	32,67	1.633,50
27	57217	MACARRÃO DE ARROZ 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE Teor de Fal: 160MG	10,00	UN	9,00	90,00
28	57218	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO 500GRAMAS, SEM CONSERVANTES, SEM GLUTEN E	10,00	UN	9,00	90,00



		SEM LACTOSE				
		Teor de Fal: 160MG				
29	57216	MACARRÃO DE MANDIOCA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	10,00	UN	23,67	236,70
		Teor de Fal: 80G/40MG				
30	57219	MANDIOPÃ 100GRAMAS, PARA FRITAR.	50,00	UN	8,83	441,50
		Teor de Fal: 0MG				
31	57220	MINHA GELATINHA UVA, MORANGO E ABACAXI DE 150GRAMAS, SEM ASPARTAME.	12,00	UN	4,40	52,80
		Teor de Fal: 0,02MG				
32	57221	PALITOS SALGADOS LEVE CROCK 15GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	50,00	UN	12,58	629,00
		Teor de Fal: 0MG				
33	57222	PREPARADO AMINNA PARA PANQUECA 400GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	10,00	UN	14,33	143,30
		Teor de Fal: 80MG				
34	57223	PREPARADO PARA PÃO ROSITOS 400GRAMAS, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE.	5,00	UN	18,67	93,35
		Teor de Fal: 0MG				
35	57224	PREPARADO PARA PIZZA ROSITOS 200GRAMAS, SEM GLUTEM E SEM LACTOSE.	5,00	UN	14,33	71,65
		Teor de Fal: 25G/0MG				
36	57225	PREPARADO PARA TORTA DE MAÇÃ 290 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	5,00	UN	18,67	93,35
		Teor de Fal: 0MG				
37	57229	SAGU DE MORANGO E UVA 250 GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	10,00	UN	5,27	52,70
		Teor de Fal: 0MG				
38	57226	SEQUILHO DE AMEIXA 150GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	12,00	UN	14,67	176,04
		Teor de Fal: 0MG				
39	57228	SEQUILHO DE COCO LEVE CROCK 150G, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	12,00	UN	10,67	128,04
		Teor de Fal: 0MG				
40	57227	SEQUILHO DE POLVILHO, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	12,00	UN	10,67	128,04



		Teor de Fal: 1,5MG				
41	57230	SUCO DE FRUTAS (CAIXINHA) 200ML, SEM ASPARTAME.	50,00	UN	4,40	220,00
		Teor de Fal: 0MG				
42	57231	TAPIOCA PARAÍBA 500G, EM GOMA.	10,00	UN	8,02	80,20
		Teor de Fal: 0MG				
43	57232	TORRADA DE PÃO AMINNA 90GRAMAS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE.	80,00	UN	14,67	1.173,60
		Teor de Fal: 30G/0,5MG				

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 14.090,89 (quatorze mil noventa reais e oitenta e nove centavos)**.

II – AMOSTRAS

2.1. AMOSTRAS:

2.1.1. **A oficialização da classificação dos produtos ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão, sendo que além da especificação, será critério de análise a QUALIDADE de TODOS os itens acima.**

2.1.2. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar **01 (uma) amostra de TODOS os produtos acima citados**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame e convocado pela pregoeira através do CHAT ou e-mail, processado conforme a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Assistência Social) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.

2.1.3. **A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1394.

- 2.2. A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados do momento do recebimento da ordem de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.
- 2.3. O Prazo de vigência da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender ao Teor de Fal, conforme descrição nos itens do ANEXO I do edital.
- 3.2. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 24 (vinte e quatro) horas.**
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Leandro Legramanti Diretor da Municipal de Assistência Social	Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 163/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 163/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 163/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o



pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **163/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1770	06.005	08.244.0801.2.062	3.3.90.32.04.00	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1394.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis, contados do momento do recebimento da ordem de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender ao Teor de Fal, conforme descrição nos itens do ANEXO I do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.** **Prazo de troca: 24 (vinte e quatro) horas.**

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da



CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 163/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 163/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses



encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **163/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: